



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI 1.704/04

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTOS A LIGA DE DESPORTOS DE CARANDAÍ.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, em nome do Município, a conceder ajuda de custos, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) a Liga de Desportos de Carandaí, para fins exclusivos de custear as arbitragens do torneio denominado "IV Copa Máster de Futebol".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária nº 2781227032091 339039.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de junho de 2004.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de junho de 2004. _____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.